



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções

Projeto de Lei Ordinária 03/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

"Altera o inciso I do artigo 2º da Lei nº 1052/2014 de 21/05/2014 e dá outras providências."

ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, com arrimo no disposto no artigo 67, I, da Lei Orgânica Municipal resolve apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º: Fica alterado o inciso I do artigo 2º da Lei nº 1052/2015 de 21/05/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º:

I – ajuda de custo mensal no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) por profissional.

Artigo 2º- Fica acrescentado o parágrafo quarto ao artigo 2º da Lei nº 1052/2015 de 21/05/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º- Fica ainda o Município de Taguaí expressamente autorizado ao pagamento de eventuais auxílios e benefícios instituídos pelo Governo Federal, embasados em Portarias Ministeriais e que guardem pertinência com o Programa Mais Médicos.

Artigo 3º: A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 06 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Taguaí



PROTOCOLO GERAL 40/2023
Data: 06/02/2023 - Horário: 14:32
Administrativo


ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

A ajuda de custo mensal da ordem de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) foi instituída através da Portaria GM/MS 3193/2022, conforme cópia anexa.

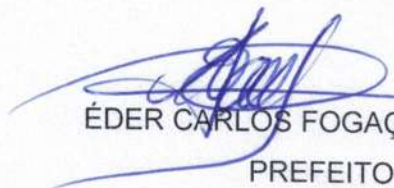
No Município de Taguaí, desde a data de 06/12/2022 passamos a contar com os serviços do médico PAULO RICARDO PASCUTTI ALVES, através do Programa Mais Médicos, conforme se verifica dos documentos anexados.

Assim, visando regularizar uma situação preexistente, ante a ausência de lastro legal municipal, vimos propor o presente projeto de lei.

Esperando a compreensão dos nobres vereadores, requeremos a tramitação em regime de urgência com a consequente aprovação.

Atenciosamente.

Taguaí, 06 de fevereiro de 2023.


ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE III DE TAGUAÍ**

Taguaí, 22 de dezembro de 2022

Ofício 43/2022

Exmo.

Venho através deste informar que o município de Taguaí firmou termo de adesão ao programa Mais Médicos pelo o Brasil e que, conforme portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022, deverá ser realizada a remuneração de R\$ 1.100,00 a título de ajuda de custo mensal para dr. Paulo Ricardo Pascutti Alves, médico do programa Mais Médicos pelo o Brasil lotado na ESF Jardim Primavera.

Atenciosamente

Renata Bérghamo Pires
Coordenadora Municipal de Saúde

Exmo.
Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.193, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que altera o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido Programa.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

....."

XV - pagar, como ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

....." (NR)

"Art. 28.

VII - receber, exclusivamente do município em que estiver alocado, a título de ajuda de custo mensal, o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

....." (NR)

Art. 2º O município que já firmou termo de adesão ao Programa Médicos pelo Brasil deverá firmar termo aditivo ao termo de adesão, no qual constará expressamente a nova obrigação instituída no inciso XV do art. 8º.

Parágrafo único. Os municípios que não possuírem interesse em firmar o termo aditivo serão descredenciados do Programa Médicos pelo Brasil, e os profissionais porventura alocados serão transferidos, conforme determinar a Adaps.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



Cadastro de Apresentação dos Médicos

Informe a Data de Apresentação do Médico

Seja bem-vindo **RENATA BERGAMO PIRES**

Importante: Após definir uma data de apresentação para cada médico, o registro deste médico é enviado para a ADAPS e retrado da listagem abaixo.

Visualizar médicos com data informada

Dados do Gestor

Nome do Gestor:

RENATA BERGAMO PIRES

Estado:

SP

Município:

Sajão

Confirmar início de atividades

Calendário de tutoria

Dados do Médico

Nome do Médico:

PAULO RICARDO PASCUOTTI ALVES

Cargo:

Médico de Família e Comunidade

CPF:

058.967.829-09

Data de apresentação:

06/12/2022

0

Sair

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeições.

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROTOCOLO Nº

0000005857 / 2022

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 22/12/2022

HORA: 08:58:35

REQUERENTE: COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAUDE

ASSUNTO OFICIO

RESPONSÁVEL: NILCIANE MARIA BERGAMO CARNIATO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

OFÍCIO 43/2022

PROGRAMA MAIS MÉDICOS

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

TRÂMITE Nº 2

DATA: 22/12/2022

HORA: 09:00:27

DO SETOR: PROTOCOLO

STATUS DO PROCESSO: ANDAMENTO

PARA O SETOR: CHEFE DE GABINETE

RELATOR:

D E S P A C H O

SEGUE PARA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA.